




ATA

Ata de Realização da Tomada de Preços
Edital nº 038/2013
Processos nº 4192826/2012 e outros

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (28.08.13), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para realização dos atos referentes à Licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço por item, regime de execução, para cada um dos itens – Empreitada por preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para executar os serviços de perfuração de poços profundos nos Fóruns das comarcas de Mara Rosa, Cromínia, Bom Jesus e Aruanã. Estiveram presentes à reunião os alunos da Faculdade Sul-Americana. À hora marcada foi iniciada a sessão sendo recebidos os envelopes de documentação e proposta de preços das empresas:

Eugênio Ribeiro Construções e Serviços Ltda	
GEAMB Geologia e Consultoria Ambiental Ltda	
Serrana Projetos e Construções Ltda	

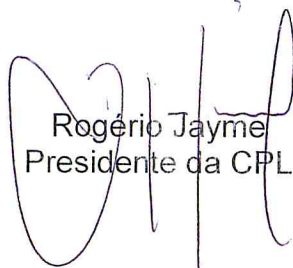
Iniciados os trabalhos, deu-se à abertura dos envelopes de habilitação. Após análise da documentação, decidiu, a Comissão Permanente de Licitação inabilitar a empresa GEAMB Geologia e Consultoria Ambiental Ltda por não apresentar a prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, conforme exigência do item 13.2, "f" do edital, e a empresa Serrana Projetos e Construções Ltda por não apresentar a Certidão de Acervo Técnico (CAT) comprovando a execução do serviço de perfuração de poços profundos e habilitar a empresa Eugênio Ribeiro Construções e Serviços Ltda. Toda a documentação foi franqueada aos licitantes após verificada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Tendo em vista que todos os licitantes renunciaram ao direito de interposição de recursos relativo à fase de habilitação, passou-se à fase de julgamento das propostas. Foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da empresa Eugênio Ribeiro Construções e Serviços Ltda com os seguintes valores:

ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4
R\$ 52.423,34	R\$ 48.236,96	R\$ 48.878,85	R\$ 51.883,46


Analisada a proposta de preços, decidiu, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, com base nos critérios de julgamento estabelecidos no edital, julgar válida a proposta da empresa Eugênio Ribeiro Construções e Serviços Ltda, adjudicando o objeto da presente licitação à empresa vencedora, totalizando o valor de R\$ 201.422,61 (duzentos e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e

PODER JUDICIÁRIO Comissão Permanente de Licitação

um centavo). Considerando que todas as empresas renunciaram ao direito de interposição de recursos em relação à decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto à proposta apresentada e, nada mais havendo a ser tratado, declarou-se encerrada a reunião. E, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos licitantes presentes e publicada no Diário da Justiça Eletrônico. Eu, Elma (Elma Guimarães), servidora convidada a secretariar, que a subscrevi.



Rogério Jayme
Presidente da CPL



Rogério Castro de Pina
Membro da CPL



Bruno Castro Vendramini
Membro da CPL

